



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº26/2022

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente vias públicas do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), tendo em vista a solicitação dos moradores das referidas ruas, que relatam dificuldades na aquisição de alguns serviços públicos, por falta da identificação oficial. Assim, diante da necessidade de denominação oficial das vias públicas, é que apresento o referido projeto de Lei.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 26/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação oficial de Vias Públicas, localizadas no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontram-se sem denominação oficial(SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores das referidas Vias sem denominação oficial, é que apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Andrade da Cunha** a via pública com as seguintes referências: início na Rua Belém (P1=339.087,79m E / 9.678.245,42m S) e término na Rua Vitória (P2=338.808,56m E / 9.678.253,48m S).

Art. 2º - Fica denominada **Rua Raimundo Luiz** a via pública com as seguintes referências: início na Rua Belém (P1= 339.100,27m E / 9.678.147,15m S) e término na Rua Vitória (P2=338.826,42m E / 9.678.153,89m S).

Art. 3º - Fica denominada **Rua Virgem Poderosa** a via pública com as seguintes referências: início na Rua Ceará (P1=338.725,51m E / 9.679.006,65m S) e término na Rua Cuiabá (P2=338.738,08m E / 9.678.933,39m S)

Art. 4º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação das referidas ruas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

Rua José Andrade da Cunha

Coordenadas:

P1 = 339.087,79m E / 9.678.245,42m S

P2 = 338.808,56m E / 9.678.253,48m S

Início: Rua Belém

Término: Rua Vitória

Rua Raimundo Luiz

Coordenadas:

P1 = 339.100,27m E / 9.678.147,15m S

P2 = 338.826,42m E / 9.678.153,89m S

Início: Rua Belém

Término: Rua Vitória

Rua Virgem Poderosa

Coordenadas:

P1 = 338.725,51m E / 9.679.006,65m S

P2 = 338.738,08m E / 9.678.933,39 m S

Início: Rua Ceará

Término: Rua Cuiabá